

## PORTARIA GP Nº 052/2020

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CORTÊS, Estado de Pernambuco**, no uso de suas atribuições legais, com arrimo nos arts. 37, IX, da Constituição Federal e 97, VII, da Constituição Estadual, consubstanciadas na Lei Municipal nº 825, de 30 de outubro de 2001, que estabelece os casos e formas de contratação por tempo determinado; **considerando** os termos do Ofício Obras nº 013A/2020 e nº 014A/2020, da Secretaria de Obras, que solicita a contratação de 05 (cinco) Garis E 01(um) auxiliar de serviços gerais, para a realização de serviços de limpeza; **considerando** os termos do Ofício SEMED nº038A/2020 da Secretaria de Educação, que solicita a contratação de 02 (dois) motoristas, para a realização de serviços de educação, **considerando** os termos do Ofício SMS nº 021/2020 e nº 011A/2020 da Secretaria de Saúde, que solicita a contratação de 01(um) auxiliar de laboratório, 01(um) vigilante e 01(um) fisioterapeuta, para a realização de serviços de saúde e segurança, **considerando** serem plausíveis as argumentações daquela Secretaria; **considerando** que o Município não pode prescindir da realização limpeza, educação e saúde, cujo descuido evidentemente implicará, em prejuízos; **considerando** a inexistência de recursos humanos suficientes para suprimento da necessidade; **considerando** a inexistência de pessoal concursado a ser nomeado e que o Município está providenciando o novo concurso para preenchimento das vagas existentes, de forma que a contratação não pretere direito público subjetivo de classificá-los,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Fica declarada de excepcional interesse público a contratação do pessoal a saber, nas funções gari, motorista, auxiliar de laboratório, auxiliar de serviços gerais, vigilante e fisioterapeuta, para suprimento das necessidades inadiáveis, inerentes à limpeza, educação, saúde e segurança.

Nº	Nome	CPF	Cargo
01	ISAIAS JOSE DA SILVA GOMES	922.498.504-10	GARI
02	SEVERINO SILVA DE LIMA	686.030.704-82	GARI
03	ADRIANO JORGE DA SILVA	091.508.774-02	GARI
04	DOIDILSON CANDIDO DE SOUZA	081.178.834-22	GARI
05	EDSON EDUARDO BEZERRA	055.196.874-55	GARI
06	ERONALDO NEVES VICENTE	109.117.274-93	MOTORISTA
07	JAELSON JOÃO COSMO FILHO	054.827.174-70	MOTORISTA
08	JACILENE BARBOSA DA SILVA PEREIRA	631.561.304-78	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
09	PEDRO HENRIQUE DE LIMA NUNES	066.540.984-20	AUXILIAR DE LABORATÓRIO
10	KAYKE KENNEDY DA SILVA GOMES	118.739.784-99	VIGILANTE
11	YASMIM MILLENA SANTOS DE MENDONÇA	097.184.424-05	FISIOTERAPEUTA

**Art. 2º** - Fica autorizada a contratação de que trata o art. 1º, da presente Portaria, pelo prazo de até 09 (nove) meses, a contar a partir de 03 de fevereiro de 2020, com remuneração mensal equivalente a R\$ 1.045,00 (hum mil e quarenta e cinco reais), gari, motorista, auxiliar de serviços gerais, auxiliar de laboratório, vigilante e fisioterapeuta, para jornada de trabalho que será a mesma dos servidores efetivos que desempenham funções iguais ou semelhantes.

**Parágrafo Único** – As contratações autorizadas pela presente Portaria observarão as regras da Lei Municipal nº 825/2001, terão a natureza de contrato administrativo, além do seguinte:

- a) contribuirão para o Regime Geral de Previdência Social – INSS;
- b) cessação imediata de seus efeitos, sem direito a qualquer indenização, se, durante a sua vigência, vier a ser negado o seu registro, pelo Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco; cessada a excepcionalidade sua, por conveniência da Administração, ou ainda por interesse mútuo das partes contratantes;
- c) remuneração nunca superior a atribuída a servidores efetivos que desempenhem funções iguais ou assemelhadas; e
- d) horário de trabalho equivalente ao adotado por os servidores municipais.

**Art. 3º** - Celebradas as contratações ora autorizadas, deverá ser encaminhada ao Tribunal de Contas do Estado, no prazo de até 30 (trinta) dias, cópia das seguintes documentações:

- a) termo do contrato;
- b) lei municipal nº 825/2001, que trata da contratação por tempo determinado;
- c) ofício que solicitou as contratações;
- d) portaria de declaração da excepcionalidade e autorização das contratações;
- e) lei de diretrizes orçamentárias do corrente exercício de 2020;
- f) declaração da existência de dotação orçamentária para as contratações;
- g) declaração da observação do limite imposto pela Lei de Responsabilidade Fiscal, no tocante a despesas com pessoal;
- h) certidão de publicação da presente portaria e respectivos contratos.

**Art. 4º** - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 5º** - Revogam-se as disposições em contrário.



Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito do Município de Cortês, em 03 de fevereiro de 2020.

*José Reginaldo Morais dos Santos*  
Prefeito